

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): CESAR ADALBERTO MAEHLER

PRAZO DE 30 DIAS

A Juíza de Direito Ursula Boeng, da Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Guarda de Infância e Juventude, assunto Guarda, sob nº 0000718-52.2021.8.16.0159, em que são autores ANGELA BOHNENBERGER FABICHACKI, V.B.M. e V.B.M., e réu CESAR ADALBERTO MAEHLER e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido CESAR ADALBERTO MAEHLER**, portador(a) do RG 2088238221 SSP/RS e CPF 000.785.170-79. Desta forma, se procede por meio deste edital sua **CITAÇÃO** acerca dos autos e sua **INTIMAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a decisão inicial expedida nos autos acima indicados. Também está INTIMADO da decisão que fixou alimentos provisórios devidos em favor de V.B.M. e V.B.M. no valor mensal de 35% do salário mínimo mensal, a serem pagos até o dia 10 de cada mês. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

Eu, Danna Catharina Mascarello Luciani, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

São Miguel do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

Ursula Boeng
Juíza de Direito